



**DECRETO Nº2.152, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.027,96 (trinta e três mil, vinte e sete reais e noventa e seis centavos), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.666 de 17 de novembro de 2011,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.027,96 (trinta e três mil, vinte e sete reais e noventa e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO,** em 22 de novembro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**José Adilson Gonçalves Piori**  
Secretário de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.152 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041270601.004	4.4.90.61-02		33.027,96
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	33.027,96	
<b>TOTAL</b>		<b>33.027,96</b>	<b>33.027,96</b>

